



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 1.314.306,80 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 20,84%, a partir de 1º de junho de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de abril de 1992, vez que, até o momento, o índice do mês de maio ainda não foi divulgado pelo Instituto.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário